



Prefeitura Municipal de Taubaté
Secretaria de Educação de Taubaté

RETIFICAÇÃO – ORDEM INTERNA, Nº005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1. Retificar o artigo 25, §6º:

Justificativa: Haja vista que o docente efetivo com licenciatura plena em Ciências Biológicas tem na posse do cargo, habilitação legal para ministrar aulas de Ciências e Biologia nos segmentos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente, retifica-se a Ordem Interna vigente para que as aulas de Biologia sejam atribuídas na totalidade de Jornada Inicial ou Completa.

Onde se lê :

Art. 25. A Primeira Etapa da Atribuição será feita pela Secretaria de Educação, em local definido em cronograma anexo a todos professores efetivos.

(...)

§6º As aulas das disciplinas de Física, Química, **Biologia**, Filosofia e Sociologia poderão ser atribuídas aos titulares de cargo de outras disciplinas, lotados na unidade de ensino, comprovadamente habilitados na disciplina pretendida, para composição de jornada completa de trabalho docente, após atendimento aos titulares dessas disciplinas, desde que a jornada inicial tenha sido constituída com a disciplina objeto do concurso do interessado.

Leia-se:

Art. 25. A Primeira Etapa da Atribuição será feita pela Secretaria de Educação, em local definido em cronograma anexo a todos professores efetivos.

(...)

§6º As aulas das disciplinas de Física, Química, Filosofia e Sociologia poderão ser atribuídas aos titulares de cargo de outras disciplinas, lotados na unidade de ensino, comprovadamente habilitados na disciplina pretendida, para composição de jornada completa de trabalho docente, após atendimento aos titulares dessas disciplinas, desde que a jornada inicial tenha sido constituída com a disciplina objeto do concurso do interessado.


Eltalane Sampaio de Oliveira
Presidente da Comissão Interna de Atribuição